LEI N° 2456, DE 13 DE MAIO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), destinado a obras de ampliação e reforma do Centro de Saúde "Dr. Eugênio Alves Guimarães", situado nesta cidade e dentro da seguinte dotação:

11 - Fundo Municipal de Saúde
01 -Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.1.014 - Ampliação e Reforma do Centro de Saúde "Dr. Eugênio Alves Guimarães"
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - Obras e InstalaçõesR$ 210.000,00
TOTAL.....R$ 210.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:
Excesso de Arrecadação da Receita 4.22.25.00.00.00 - Alienação de Imóveis Urbanos em igual valorR$ 210.000,00
TOTAL.....R$ 210.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal Lapa, em 13 de Maio de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal